



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 539/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR ÁREA DE TERRAS À POLÍCIA MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

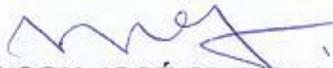
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, uma área de terras com 540,00 M2 (quinhentos e quarenta metros quadrados), situada na Praça dos Três Poderes, Águia Branca-ES, confrontando-se com o imóvel da Loja Maçônica Vigilantes da Águia, passeio público e Loteamento Cristo Rei, a qual destinar-se-á à construção da sede da 2ª Companhia da Polícia Militar do estado do Espírito Santo.

Parágrafo Único. Caso a construção não se efetivar no prazo de 02 (dois) anos, o imóvel ora doado retornará ao patrimônio do Município, via decreto preferencial;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 14 de novembro de 2002.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal